



Número: **0810217-67.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/07/2015**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADRIEL SOUZA DE CARVALHO SILVA (AUTOR)		Hallison Gondim de Oliveira Nóbrega (ADVOGADO)	
ADRIANA SILVA DE SOUZA (AUTOR)			
MAPFRE (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
ADRIANA SILVA DE SOUZA (REPRESENTANTE)		Hallison Gondim de Oliveira Nóbrega (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58898 970	25/05/2022 13:05	Petição	Petição
58898 971	25/05/2022 13:05	2003367_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03	Outros Documentos
58898 972	25/05/2022 13:05	2003367_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02	Outros Documentos
58898 973	25/05/2022 13:05	2003367_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_01	Outros Documentos
58868 320	25/05/2022 00:35	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
58868 319	25/05/2022 00:30	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

ANEXO



Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2014 a Março/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	09/10/2015 a 13/05/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	2647 dias	1,554646
Percentual correspondente	2647 dias	55,464639 %
Valor corrigido para 01/03/2022	(=)	R\$ 1.311,73
Juros(2408 dias-79,00000%)	(+)	R\$ 1.036,27
Sub Total	(=)	R\$ 2.348,00
Valor total	(=)	R\$ 2.348,00

+ R\$ 236,25 = R\$ 2584,25





			N° DA CONTA JUDICIAL	
			3000114781136	
N° DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	
0	16/05/2022	1618	ESTADUAL	
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	
13/05/2022	2003367	08102176720158152001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA	12 VARA CIVEL	RÉU	2584,25	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Jurídico		61074175000138	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
ADRIANA SILVA DE SOUZA	Física		05029858440	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
B3CAA7BDB03221B2				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08102176720158152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIEL SOUZA DE CARVALHO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 24 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~





PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
CARTÓRIO UNIFICADO CÍVEL DA CAPITAL
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO

Av. João Machado, 532, Centro, João Pessoa-PB - CEP: 58.013-520 - 3º andar

PROCESSO Nº: 0810217-67.2015.8.15.2001

ATO ORDINATÓRIO

*De acordo com o art.93 inciso XIV¹, da Constituição Federal, e nos termos do art. 152 inciso VI, §1º do CPC², bem assim o art. 203 § 4º do CPC³, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, c/c o provimento CGJ nº 04/2014, publicado em 01/08/2014. E considerando as prescrições do art. 308⁴ do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça⁴, bem como em cumprimento as determinações constantes da portaria nº 002/2022 - JPA CUCIV, **procedo com:***

[x] Intime-se a **parte vencedora** para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, apresentando o demonstrativo discriminado e atualizado do débito atualizado até a data do requerimento, nos termos do art. 524, do CPC, sob pena de arquivamento.

João Pessoa-PB, em 25 de maio de 2022

ADALBERTO SARMENTO DE LIMA SILVA

Analista/Técnico Judiciário

¹ Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:
XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

² Art. 152. Incumbe ao escrivão ou ao chefe de secretaria: VI - praticar, de ofício, os atos meramente ordinatórios. § 1º O juiz titular editará ato a fim de regulamentar a atribuição prevista
n o i n c i s o V I .

³ Art. 203. Os pronunciamentos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos. § 4º Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário

⁴ Art. 308. No processo de conhecimento ordinário, apresentada a contestação, o servidor intimará o autor para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, quando for arguida ilegitimidade ou ausência de responsabilidade pelo prejuízo invocado (art. 338, CPC), bem assim quando forem alegados fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor (art. 350, CPC), quando o réu alegar qualquer das matérias enumeradas no art. 337 do CPC e for apresentada reconvenção (arts. 351 e 343, § 1º, CPC).





PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
CARTÓRIO UNIFICADO CÍVEL DA CAPITAL
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO

Av. João Machado, 532, Centro, João Pessoa-PB - CEP: 58.013-520 - 3º andar

PROCESSO Nº: 0810217-67.2015.8.15.2001

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença prolatada nos autos **TRANSITOU EM 24/03/2022**, data assinalada pelo sistema na aba "*expedientes*", SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO da(s) parte(s). Dou fé.

João Pessoa-PB, em 25 de maio de 2022

ADALBERTO SARMENTO DE LIMA SILVA
Analista/Técnico Judiciário

Sentença (9419385)

ADRIEL SOUZA DE CARVALHO SILVA

24/03/2022 23:59:59

Sistema (21/02/2022 09:35:14)

(para manifestação)

O sistema registrou ciência em 03/03/2022 23:59:59

Prazo: 15 dias

SIM

Sentença (9419386)

MAPFRE

23/03/2022 23:59:59

Representante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(para manifestação)

Sistema (21/02/2022 09:35:14)

Janaína Melo Ribeiro Tomaz registrou ciência em 28/02/2022 09:11:07

Prazo: 15 dias

